



Câmara Municipal de Vereadores de
TAQUARITINGA DO NORTE
Casa Legislativa Miguel Lucas de Araújo - Estado de Pernambuco

A serviço do Povo

Serviço de Apoio ao
Processo Legislativo
SAPL

INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito em conjunto com a Secretaria de Saúde, na forma de INDICAÇÃO no sentido de que seja observada a necessidade de atender o pedido anterior dos demais vereadores quanto a URGÊNCIA em criar um centro de atendimento para crianças com deficiências e com autismo, onde disponha de profissionais de todas as áreas para as terapias.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

A referida indicação trará mais comodidade aos usuários da saúde pública de nosso município.

Taquaritinga do Norte, 16 de outubro de 2023

José Amauri Minerva Ferreira.
JOSÉ AMAURI MINERVA FERREIRA
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.
Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.
Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.